



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI  
Processo nº 23820.006294/2020-87

Unidade Gestora: HU/UFSC-EBSEH.

**01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 252/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

**A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Ivete Ioshiko Masukawa**, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 22\*\*\*\*9 – SSP/PR e do CPF nº \*\*\*.437.629-\*\*, nomeada pela Portaria-SEI nº 136, de 11 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 12 de agosto de 2022 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente Administrativo, Sr. **Nélio Francisco Schmitt**, brasileiro, casado, assistente em administração, portador do RG nº 36\*\*\*93 SSP/PR e do CPF nº \*\*\*.721.409-\*\*, nomeado pela Portaria-SEI nº 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1423, de 27 de outubro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, denominada Contratante e a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.324.221/0001-04 - I.E. : 206.278.216-110 , Av. Marginal Projetada, Rod Castelo Branco 1652 Galpões 1,2,3,4 - Tamboré Barueri - SP - CEP: 06460-200, representada por sua representante Sra. **Maria Aparecida Gomes**, portador da Carteira de Identidade nº 22.\*\*\*.\*\*\*-2 e CPF nº \*\*\*.596.108-\*\*, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo de Apostilamento nos termos da proposta vencedora, disposições do Processo de Licitação nº 23820.006294/2020-87, o disposto nas cláusulas do Contrato 252/2020, observando os princípios da Lei nº 13.303/2016, e as seguintes cláusulas e condições:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste de Preços em decorrência do disposto na Cláusula Sexta do Contrato. Dada à solicitação da empresa contratada, será concedida majoração do valor do contrato, pelo Índice Nacional de Inflação Amplo - IPCA/IBGE, a partir de 14 de dezembro de 2022, resultando em 7,168600% (sete virgula dezesseis e oitenta e seis por cento), observando o que segue na composição do valor:

I – pelo reajuste baseado pelo índice IPCA o contrato no valor anual de **R\$ 1.298.964,80 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta quatro reais e oitenta e um centavos)** passa a vigorar, a partir de 14 de dezembro de 2022, com o valor anual de **R\$ 1.392.082,35 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

II – o valor do Termo de Apostilamento é **R\$ 93.117,55\* (noventa e três mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

| Item | Cód HU | Cód Ebserh | CATMAT / CATSER | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Quantidade Atual | Quantidade Futura | Valor unitário | Valor Total Anual | Novo Valor unitário | Novo Valor Total Anual |
|------|--------|------------|-----------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| 1    | 157484 | EBS03134   | 390633          | PE      | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, FOTOSSENSÍVEL, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM SEGMENTO OU NÃO DE SILICONE AJUSTÁVEL A BOMBA INFUSORA, EM PVC OU SIMILAR, TRANSLÚCIDO E ISENTO DE LÁTEX. PONTA PERFURANTE MULTIAJUSTÁVEL E | 4000             | 4000              | R\$ 26,65      | R\$ 106.600,00    | R\$ 28,56           | R\$ 114.241,73         |

CAPA PROTETORA. CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL COM LIBERAÇÃO DE 20 GOTAS/ML, COM FILTRO PARA PARTÍCULAS DE 15 MICRA (NO MÍNIMO), ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (NO MÍNIMO) E TAMPA PROTETORA REVERSÍVEL. TUBO EXTENSOR COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO E SEGMENTO PARA ADAPTAÇÃO À BOMBA. O COMPRIMENTO DO EQUIPO DEVE POSSIBILITAR O EMPILHAMENTO DE NO MÍNIMO 3 BOMBAS DE INFUSÃO E PROPOICIA A MOBILIDADE SEGURA DO PACIENTE. CONECTOR LUER LOCK QUE PROPICIE A RETIRADA ASSÉPTICA DE AR SEM DESCONEXÃO DA TAMPA PROTETORA. MATERIAL RESISTENTE QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE MANTER O DESEMPENHO DE INFUSÃO SEGURA

|   |        |          |        |    | POR NO MÍNIMO 72H.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |           |                |           |                |
|---|--------|----------|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|----------------|-----------|----------------|
| 2 | 157485 | EBS03131 | 425765 | PE | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, EM PVC OU SIMILAR, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM SEGMENTO OU NÃO DE SILICONE AJUSTÁVEL A BOMBA INFUSORA. TRANSPARENTE, INCOLOR, ISENTO DE LÁTEX. PONTA PERFURANTE MULTIAJUSTÁVEL E CAPA PROTETORA. CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL COM LIBERAÇÃO DE 20 GOTAS/ML, COM FILTRO PARA PARTÍCULAS DE 15 MICRA (NO MÍNIMO), ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (NO MÍNIMO) E TAMPA PROTETORA REVERSÍVEL. TUBO EXTENSOR COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO, SEGMENTO PARA ADAPTAÇÃO À BOMBA E PONTO DE INJEÇÃO LATERAL AUTOSSELANTE. O COMPRIMENTO DO EQUIPO DEVE POSSIBILITAR O EMPILHAMENTO DE NOM ÍNIMO 3 BOMBAS DE INFUSÃO E PROPICIAR A MOBILIDADE SEGURA DO PACIENTE. CONECTOR MACHO QUE PROPICIE A RETIRADA ASSÉPTICA DE AR SEM DESCONEXÃO DA TAMPA PROTETORA. MATERIAL RESISTENTE, QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE | 30.000 | 30.000 | R\$ 25,77 | R\$ 773.100,00 | R\$ 27,62 | R\$ 828.520,45 |

|   |        |          |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |           |               |           |               |
|---|--------|----------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|---------------|-----------|---------------|
|   |        |          |        |    | INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE MANTER O DESEMPENHO DE INFUSÃO SEGURA POR NO MÍNIMO 72H.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |      |           |               |           |               |
| 3 | 157486 | EBS03133 | 386466 | PE | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COM BURETA DE 100 A 150 ML, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM SEGMENTO OU NÃO DE SILICONE AJUSTÁVEL A BOMBA INFUSORA. EM PVC OU SIMILAR, TRANSPARENTE, INCOLOR, ISENTO DE LÁTEX. LINHA DE SUPRIMENTO COM TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE MULTIAJUSTÁVEL COM CAPA PROTETORA E PINÇA CORTA FLUXO. BURETA GRADUADA, SUBDIVIDIDA DE 1/1 ML E NUMERA DA EM NO MÁXIMO 10/10 ML, COM ALÇA, PONTO AUTOSSELANTE PARA INJEÇÃO, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (NO MÍNIMO) E TAMPA PROTETORA REVERSÍVEL. CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE 15 MICRA (NO MÍNIMO) PARA PARTÍCULAS. | 1.375 | 1100 | R\$ 28,30 | R\$ 31.130,00 | R\$ 30,33 | R\$ 33.361,59 |

|   |        |          |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |      |           |                |           |                |
|---|--------|----------|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|----------------|-----------|----------------|
|   |        |          |        |    | LINHA DO PACIENTE COM TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, ROLDANA REGULADORA DE FLUXO, SEGMENTO PARA ADAPTAÇÃO À BOMBA, PONTO DE INJEÇÃO LATERAL AUTOSSELANTE E CONECTOR MACHO QUE PROPICIE A RETIRADA ASSÉPTICA DE AR SEM DESCONEXÃO DA TAMPA PROTETORA. O COMPRIMENTO DO EQUIPO DEVE POSSIBILITAR O EMPILHAMENTO DE NO MÍNIMO 3 BOMBAS DE INFUSÃO E PROPICIAR A MOBILIDADE SEGURA DO PACIENTE. MATERIAL RESISTENTE QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE MANTER O DESEMPENHO DE INFUSÃO SEGURA POR NO MÍNIMO 72H. |      |      |           |                |           |                |
| 4 | 166977 | EBS03132 | 425765 | PE | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, QUIMICAMENTE INERTE, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM SEGMENTO OU NÃO DE SILICONE AJUSTÁVEL A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6500 | 6500 | R\$ 27,53 | R\$ 178.945,00 | R\$ 29,50 | R\$ 191.772,85 |

BOMBA INFUSORA. TRANSPARENTE, INCOLOR, ISENTO DE PVC E LÁTEX. PONTA PERFORANTE MULTIAJUSTÁVEL E CAPA PROTETORA. CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL COM LIBERAÇÃO DE 20 GOTAS/ML, COM FILTRO PARA PARTÍCULAS DE 15 MICRA (NO MÍNIMO), ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 15 MICRA (NO MÍNIMO) E TAMPA PROTETORA REVERSÍVEL. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO, SEGMENTO PARA ADAPTAÇÃO À BOMBA E PONTO DE INJEÇÃO LATERAL AUTOSSELANTE. O COMPRIMENTO DO EQUIPO DEVE POSSIBILITAR O EMPILHAMENTO DE NO MÍNIMO 3 BOMBAS DE INFUSÃO E PROPICIAR A MOBILIDADE SEGURA DO PACIENTE. CONECTOR MACHO QUE PROPICIE A RETIRADA ASSÉPTICA DE AR SEM DESCONEXÃO DA TAMPA PROTETORA. MATERIAL RESISTENTE, QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E

20/09/2023, 09:26SEI/SEDE - 27891484 - Termo de Apostilamento - SEI

|   |  |       |          |  |                                                                                                                                                                                          |     |     |              |                   |              |                     |
|---|--|-------|----------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|-------------------|--------------|---------------------|
|   |  |       |          |  | TRANSFERÊNCIA<br>ASSEPTICA,<br>IDENTIFICAÇÃO DO<br>PRODUTO,<br>VALIDADE E LOTE<br>DE FÁCIL<br>VISUALIZAÇÃO.<br>DEVE MANTER O<br>DESEMPENHO DE<br>INFUSÃO SEGURA<br>POR NO MÍNIMO<br>72H. |     |     |              |                   |              |                     |
| 5 |  | 20222 | MÊS/QTDE |  | LOCAÇÃO DE<br>BOMBAS DE<br>INFUSÃO PARA<br>SOLUÇÕES<br>PARENTERAIS,<br>CONFORME<br>ESPECIFICAÇÕES<br>TÉCNICAS NO ITEM<br>10 DO TR.                                                       | 323 | 289 | R\$<br>60,32 | R\$<br>209.189,76 | R\$<br>64,64 | R\$<br>224.185,74   |
|   |  | TOTAL |          |  |                                                                                                                                                                                          |     |     |              |                   |              | R\$<br>1.392.082,35 |

- 2.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 2.1.O presente Termo de Apostilamento está amparado no §7º do Artigo 81 da Lei 13.303/2016.
- 3.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA |
|----------------------|-------------------|---------------------|
| 10302501885850042    | 1002A0000H        | 339039              |

- 4.**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
- 4.1.Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente assinado eletronicamente.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**IVETE IOSHIKO MASUKAWA**  
Superintendente – HU/UFSC-EBSERH  
Portaria-SEI n.º 136, de 11/08/2022

(assinado eletronicamente)  
**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**  
Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH  
Membro do Colegiado Executivo  
Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

Demonstração dos cálculos:  
Valor do TAP: R\$ 1.392.082,35 - R\$ 1.298.964,80 = R\$ 93.117,55\*

Documento assinado eletronicamente por **Ivete Ioshiko Masukawa**, **Superintendente**, em 24/02/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt**, **Gerente**, em 02/03/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27891484** e o código CRC **2EEA27F1**.

---

**Referência:** Processo nº 23820.006294/2020-87 SEI nº 27891484